PORTARIA Nº 6.921, DE 04 AGOSTO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2021, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR N. C. DE A.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n.º 03/2021 – PAD nº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de agosto de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor N. C. de A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de agosto de 2021.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**

Prefeito Municipal de Gaspar